



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Encaminhado a Comissão
de Justiça e Redação
Em: 19/11/2025
Presidente

Aprovado por 8 x 0
Em 03/12/2025
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2025

Altera o art. 34 da Resolução nº 01/2016
(Regimento Interno).

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a Resolução nº 01/2016 – Regimento Interno – TÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA – CAPÍTULO I – DA MESA – Art. 34, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o 2º biênio realizar-se-á no primeiro sábado do mês de dezembro do segundo ano de cada legislatura, às 19 horas, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo promover a necessária adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floresta-PE às alterações já realizadas na Lei Orgânica do Município, que disciplinaram o momento da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura.

A modificação busca harmonizar o Regimento Interno com a Lei Orgânica, garantindo coerência normativa e segurança jurídica. Além disso, a nova redação está em conformidade com o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que veda a antecipação excessiva da eleição da Mesa Diretora, assegurando que o processo ocorra em período próximo ao início do mandato, de forma a refletir a realidade política mais atual da Câmara.

Com a fixação da eleição para o primeiro sábado de dezembro do segundo ano da legislatura, assegura-se que os vereadores tenham tempo suficiente para exercer suas funções e serem avaliados por seus pares antes de eventual recondução ou substituição.

Dessa forma, a alteração fortalece os princípios da democracia interna, preserva a legitimidade institucional e garante maior transparência e estabilidade ao processo de escolha da Mesa Diretora.

Solicita-se, portanto, o apoio dos nobres vereadores e vereadora para aprovação do presente Projeto de Resolução, que representa um avanço na consolidação do ordenamento jurídico municipal e na valorização da prática democrática.

Plenário, 19 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA:

GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Lenilda Maria dos Santos Belo
LENILDA MARIA DOS SANTOS BELO
Vice-Presidente

Pedro Gomes Vilarim Junior
PEDRO GOMES VILARIM JUNIOR
1º Secretário

Túlio Vinícius de Sá Laranjeira Ferraz
TÚLIO VINÍCIUS DE SÁ LARANJEIRA FERRAZ
2º Secretário